

CERT

PROFISSIONAL CERTIFICADO PELO INSTITUTO TOT

O Instituto Totum de Desenvolvimento e Gestão Empresarial Ltda. certifica que

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO

foi aprovado na Certificação Profissional da Secretaria da Previdência - SPREV, tendo seguido integralmente todos os requisitos presentes no Edital da Certificação.

Tipo de Certificação: Certificação dos membros dos conselhos deliberativo e fiscal

Nível: Intermediário (CP RPPS CODEF II)

Modalidade de Certificação: Aprovação prévia em exame por prova e títulos

Data de Realização da Auditoria: 11/03/2026

Número da Certificação: 288245240293003

Data de Validade: 11/03/2030

Data de Realização da Prova: 23/02/2026

Data de Emissão do Certificado: 23/02/2026

A veracidade das informações contidas neste Certificado deve ser checada através do site: <https://certificaded.certificaonline.institutototum.com.br>

CERTIFICADO

Vania Da Costa Sacramento

CGRPPS-5862

Está autorizado a usar a designação de

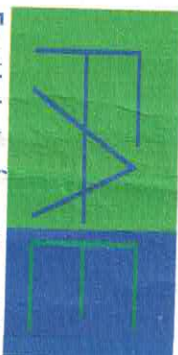
**Certificado de Gestor de Regime Próprio de Previdência Social
(CGRPPS)**

A presente autorização está sujeita ao cumprimento das obrigações previstas no
Regulamento da Certificação do Profissional de Investimentos.

Emitido em sexta-feira, 1 de julho de 2022 pela
Associação dos Analistas e Profissionais de Investimento do Mercado de Capitais
APIMEC



Lucy Aparecida de Sousa
Presidente da APIMEC BRASIL



Faculdade das Águas Emendadas

Certificado

Certificamos que **VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO**, concluiu com aproveitamento o curso de Pós Graduação "Lato Sensu", em nível de Especialização, na área de Educação, intitulado "Educação de Jovens e Adultos" com 400 horas, realizado pela FAE – Faculdade das Águas Emendadas, em parceria com IQ – Instituto Panamericano de Educação Assessoria e Consultoria Ltda.

Planaltina – DF, 12 de Fevereiro de 2010.

Carla Fernanda Oliveira Rezende de Paula Santos
Diretora Geral

Aluno

Sheila Gomes Roz
Secretaria Geral

TITULADO (A): VANIA COSTA SACRAMENTO

DOCENTE	TÍTULO	DISCIPLINA	FREQ	C.H.	NOTA
Marcelo Luis Grassi Beck	Doutor	Relações Interpessoais	100 %	20 h/a	9,00
Silvia Maria dos Santos Sterling	Mestre	Pesquisa em Educação: Legislação e Diretrizes Educacionais do EJA	100 %	30 h/a	9,50
Mauri Costa	Mestre	Metodologia da Pesquisa Científica	100 %	100 h/a	9,50
Edilamar da Silva Brandini	Mestre	Tecnologia e Informática Aplicada à Educação	100 %	20 h/a	9,00
Josiane Magalhães	Doutora PHD	Construção da Identidade do Educador de Educação de Jovens e Adultos	100 %	20 h/a	9,00
Josiane Magalhães	Doutora PHD	Cidadania, Inclusão e Ética na Educação de Jovens e Adultos	100 %	20 h/a	9,50
Aldo Passos Amorim	Especialista	Inclusão Social na Área Educacional	100 %	20 h/a	9,00
Agenor de Oliveira	Mestre	Didática do Ensino Superior	100 %	20 h/a	9,50
Silvia Maria dos Santos Sterling	Mestre	Legislação e Políticas Públicas Educacionais	100 %	20 h/a	10,00
Mauri Costa	Mestre	Aprendizagem da Leitura e Escrita	100 %	20 h/a	9,00
Laide Batista da Silva	Especialista	Projetos e Estratégias para o Ensino da EJA	100 %	20 h/a	10,00
Silvia Maria dos Santos Sterling	Mestre	Fundamentos Teórico Metodológicos do Ensino da Ciência Natural da Matemática e do Conhecimento sócio-cultural	100 %	20 h/a	10,00
Edilamar da Silva Brandini	Mestre	Planejamento Educacional	100 %	20 h/a	10,00
Marcelo Luis Grassi Beck	Doutor	Psicologia, Educação e as Novas Tecnologias	100 %	20 h/a	9,50
		Seminário		30 h/a	9,00

FAE – Faculdade das Águas Emendadas

Certificado Registrado sob n° 002 Folha n° 19
 Livro n° 02
 Data do Registro 19/10/2010
 Processo n° 2853

Sheila Gómes Martins Roz
 Secretária Geral

CNPJ: 08 004 846/0001-03
INSTITUTO PANAMERICANO
DE EDUCAÇÃO

Av. Dom Bosco, Nº. 1460 - Centro

CEP: 78020-050

| CUIABÁ

| MT |



UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO UNEMAT



O Reitor da Universidade do Estado de Mato Grosso
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de História
em 09 de fevereiro de 2006, confere o título de

Licenciada em História a

Vânia da Costa Sacramento

filha de Maximiro Teodoro do Sacramento e Maria da Costa Sacramento,
nascida a 09 de junho de 1964, natural do Estado de Mato Grosso
e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos
os direitos e prerrogativas legais.

Cáceres, 27 de março de 2006.


Neadir Paulo Traversini
Pró-Reitor de Ensino de Graduação


Diplomado


Taisir Maximundo Karim
Reitor

Curso: Licenciatura Plena em História
Reconhecido: Portaria n.º 064/01 - CEE/MT
de 23/11/2001 - D.O.E. 05/12/2001


Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT


Diploma Registrado pela UNEMAT sob n.º 216

Livro: 01 - História Fls.: 093

Processo n.º 0147/06 - Cáceres de acordo com a
competência estabelecida pela LDB n.º 9394/96 e Legislação do Sistema
Estadual de Ensino, especialmente a Portaria n.º 064/05 - CEE/MT de
17/03/2005 - D.O.E. 22/03/2005.

Cáceres - MT, 05 de abril de 2006


Elizeth de Carvalho Cunha
Coord. de Expedição e Reg. de Diplomas
UNEMAT


Prof. Ms. Neadir Paulo Traversini
Pro-reitor de Ensino de Graduação
UNEMAT



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP
PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA - POLITEC
DIRETORIA METROPOLITANA DE IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA - DMIT
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO CRIMINAL - CICRI
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "DR. AROLDO MENDES DE PAIVA"



CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa no Sistema de Identificação Criminal do Estado, que até a presente data, verificou-se **Nada Constar** registro de antecedentes criminais em nome de **VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO**, filho(a) de MAXIMIRO TEODORO DO SACRAMENTO (Pai) e MARIA DA COSTA SACRAMENTO (Mãe), nascido(a) aos 09/06/1964, brasileiro(a), natural de CÁCERES/MT, documento de identificação SSP/MT 445760-9, CPF 328.012.541-34.

Observações:

1. Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação com foto para confirmação dos dados.
2. Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente.
3. A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da POLITEC ou SESP, no endereço <https://portal.sesp.mt.gov.br>
4. Esta certidão tem validade de 90 (noventa) dias.
5. Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet.

Número da Certidão: 2022.77961
Código de Segurança: QLYYMDBHD2
Data/Hora emissão: 27/09/2022 12:30

Av. Gonçalo Antunes de Barros, Nº 3245, Carumbé - Cuiabá/MT CEP 78058-743
Telefone.: (65) 3613-1220 E-mail.: ginf@politec.mt.gov.br

ANEXO I DA PORTARIA Nº 9.907, DE 14 DE ABRIL DE 2020

DECLARAÇÃO

Eu, Vania da Costa Sacramento, aposentada pública municipal, portador da identidade nº 445760-9 SSP/MT, CPF nº 328.012.541-34, residente e domiciliado em Rua Jaburu, nº 149, Bairro Santa Izabel, CEP: 78205-700, designado para exercer o Cargo de Conselheira Fiscal junto à unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social de Cáceres, Mato Grosso, DECLARO, para os devidos fins da prova prevista no art. 8º-B da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, e sob as penas da lei, que não soufrí condenação criminal transitada em julgado, conforme certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal anexas, e que não incidi em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cáceres/MT, 16 de setembro de 2022.



Vania da Costa Sacramento



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 105833412022

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **VANIA DA COSTA SACRAMENTO**, nacionalidade **BRASILEIRA**, filho(a) de **MAXIMIRO TEODORO DO SACRAMENTO** e **MARIA DA COSTA SACRAMENTO**, nascido(a) aos 06/09/1964, natural de **CACERES/MT**, documento de identificação 445760-9 SSP/MT, CPF 328.012.541-34.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. “Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes”;
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) **Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;**
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 16:49 de 27/09/2022



105833412022



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 105833412022

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **VANIA DA COSTA SACRAMENTO**, nacionalidade **BRASILEIRA**, filho(a) de **MAXIMIRO TEODORO DO SACRAMENTO** e **MARIA DA COSTA SACRAMENTO**, nascido(a) aos 06/09/1964, natural de **CACERES/MT**, documento de identificação 445760-9 SSP/MT, CPF 328.012.541-34.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. “Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes”;
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) **Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;**
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 16:49 de 27/09/2022



105833412022



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP
PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA - POLITEC
DIRETORIA METROPOLITANA DE IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA - DMIT
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO CRIMINAL - CICRI
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "DR. AROLDO MENDES DE PAIVA"



CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa no Sistema de Identificação Criminal do Estado, que até a presente data, verificou-se **Nada Constar** registro de antecedentes criminais em nome de **VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO**, filho(a) de MAXIMIRO TEODORO DO SACRAMENTO (Pai) e MARIA DA COSTA SACRAMENTO (Mãe), nascido(a) aos 09/06/1964, brasileiro(a), natural de CÁCERES/MT, documento de identificação SSP/MT 445760-9, CPF 328.012.541-34.

Observações:

1. Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação com foto para confirmação dos dados.
2. Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente.
3. A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da POLITEC ou SESP, no endereço <https://portal.sesp.mt.gov.br>
4. Esta certidão tem validade de 90 (noventa) dias.
5. Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet.

Número da Certidão: 2022.77961
Código de Segurança: QLYYMDBHD2
Data/Hora emissão: 27/09/2022 12:30

Av. Gonçalo Antunes de Barros, Nº 3245, Carumbé - Cuiabá/MT CEP 78058-743
Telefone.: (65) 3613-1220 E-mail.: ginf@politec.mt.gov.br

CERTIFICADO

Vania Da Costa Sacramento

CGRPPS-5862

Está autorizado a usar a designação de

**Certificado de Gestor de Regime Próprio de Previdência Social
(CGRPPS)**

A presente autorização está sujeita ao cumprimento das obrigações previstas no
Regulamento da Certificação do Profissional de Investimentos.

Emitido em sexta-feira, 1 de julho de 2022 pela
Associação dos Analistas e Profissionais de Investimento do Mercado de Capitais
APIMEC



Lucy Aparecida de Sousa
Presidente da APIMEC BRASIL



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP
PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA - POLITEC
DIRETORIA METROPOLITANA DE IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA - DMIT
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO CRIMINAL - CICRI
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "DR. AROLDO MENDES DE PAIVA"



CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa no Sistema de Identificação Criminal do Estado, que até a presente data, verificou-se **Nada Constar** registro de antecedentes criminais em nome de **VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO**, filho(a) de MAXIMIRO TEODORO DO SACRAMENTO (Pai) e MARIA DA COSTA SACRAMENTO (Mãe), nascido(a) aos 09/06/1964, brasileiro(a), natural de CÁCERES/MT, documento de identificação SSP/MT 445760-9, CPF 328.012.541-34.

Observações:

1. Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação com foto para confirmação dos dados.
2. Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente.
3. A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da POLITEC ou SESP, no endereço <https://portal.sesp.mt.gov.br>
4. Esta certidão tem validade de 90 (noventa) dias.
5. Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet.

Número da Certidão: 2022.77961
Código de Segurança: QLYYMDBHD2
Data/Hora emissão: 27/09/2022 12:30

Av. Gonçalo Antunes de Barros, Nº 3245, Carumbé - Cuiabá/MT CEP 78058-743
Telefone.: (65) 3613-1220 E-mail.: ginf@politec.mt.gov.br

ANEXO I DA PORTARIA Nº 9.907, DE 14 DE ABRIL DE 2020

DECLARAÇÃO

Eu, Vania da Costa Sacramento, aposentada pública municipal, portador da identidade nº 445760-9 SSP/MT, CPF nº 328.012.541-34, residente e domiciliado em Rua Jaburu, nº 149, Bairro Santa Izabel, CEP: 78205-700, designado para exercer o Cargo de Conselheira Fiscal junto à unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social de Cáceres, Mato Grosso, DECLARO, para os devidos fins da prova prevista no art. 8º-B da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, e sob as penas da lei, que não sofri condenação criminal transitada em julgado, conforme certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal anexas, e que não incidi em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cáceres/MT, 16 de setembro de 2022.



Vania da Costa Sacramento



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 105833412022

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **VANIA DA COSTA SACRAMENTO**, nacionalidade **BRASILEIRA**, filho(a) de **MAXIMIRO TEODORO DO SACRAMENTO** e **MARIA DA COSTA SACRAMENTO**, nascido(a) aos 06/09/1964, natural de **CACERES/MT**, documento de identificação 445760-9 SSP/MT, CPF 328.012.541-34.

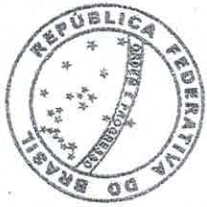
Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. “Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes”;
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;**
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 16:49 de 27/09/2022



105833412022



UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO UNEMAT



O Reitor da Universidade do Estado de Mato Grosso
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de História
em 09 de fevereiro de 2006, confere o título de

Licenciada em História a

Vânia da Costa Sacramento

filha de Maximiro Teodoro do Sacramento e Maria da Costa Sacramento,
nascida a 09 de junho de 1964, natural do Estado de Mato Grosso
e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos
os direitos e prerrogativas legais.

Cáceres, 27 de março de 2006.


Neadir Paulo Traversini
Pró-Reitor de Ensino de Graduação


Diplomado


Taisir Maximundo Karim
Reitor

Curso: Licenciatura Plena em História
Reconhecido: Portaria n.º 064/01 - CEE/MT
de 23/11/2001 - D.O.E. 05/12/2001


Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT


Diploma Registrado pela UNEMAT sob n.º 216

Livro: 01 - História Fols: 093

Processo n.º 0147/06 - Cáceres de acordo com a
competência estabelecida pela LDB n.º 9394/96 e Legislação do Sistema
Estadual de Ensino, especialmente a Portaria n.º 064/05 - CEE/MT de
17/03/2005 - D.O.E. 22/03/2005.

Cáceres - MT, 05 de abril de 2006


Elizeth de Carvalho Cunha
Coord. de Expedição e Reg. de Diplomas
UNEMAT


Prof. Ms. Neadir Paulo Traversini
Pro-reitor de Ensino de Graduação
UNEMAT

DECLARAÇÃO

(inciso II do artigo 77 PT 1467/2022)

Eu, Vânia da Costa Sacramento, aposentada, portadora da identidade nº 445760-9 SSP/MT, CPF nº 328.012.541-34, residente e domiciliada na Rua Jaburu, 149, bairro Santa Isabel – 78700-205, designada para exercer a função de Conselheira Fiscal junto à unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social de Cáceres/MT, declaro, para os devidos fins da prova prevista no art. 8º-B da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, e sob as penas da lei, que não sofri condenação criminal transitada em julgado, conforme certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal anexas, e que não incidi em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cáceres/MT, 15 de outubro de 2024.

Vânia da Costa Sacramento





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9ED4-3205-6C62-D37E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO (CPF 328.XXX.XXX-34) em 30/10/2024 09:50:44 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/9ED4-3205-6C62-D37E>